



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde e à Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família que seja instituído procedimento oficial para emissão de carteiras de identificação para cães-guia, cães de assistência e animais de suporte emocional.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- cães-guia, cães de assistência e animais de suporte emocional promovem a autonomia, a mobilidade e o bem-estar de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, auxiliando na superação de desafios e na participação ativa da vida social, com segurança e conforto;

- desse modo, a identificação desses animais é fundamental para assegurar o cumprimento da legislação de inclusão, que versam sobre o direito da pessoa com deficiência ingressar e permanecer com seus cães-guia, cães de assistência e animais de suporte emocional nos meios de transporte e estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições estabelecidas na lei, evitando constrangimentos e barreiras indevidas;

- a emissão de carteiras padronizadas facilitará o reconhecimento desses animais em locais públicos, meios de transporte, estabelecimentos comerciais, instituições de ensino, entre outros;

- escolas especializadas, associações e instituições com expertise reconhecida no treinamento, adestramento e certificação desses animais estão aptas a emitir declaração que comprove suas funções e preparos;

- a Vigilância Sanitária estadual tem competência para tratar de assuntos relacionados à saúde pública, incluindo o controle e a fiscalização de animais em ambientes urbanos, podendo emitir carteiras de identificação, mediante entrega de declaração emitida por associação, escola ou instituição especializada que comprove o treinamento do animal; a vacinação atualizada e as boas condições de saúde do cão; e

- essa reivindicação promove segurança e respeito aos direitos das pessoas com deficiência ou necessidades específicas, bem como auxilia para a saúde pública,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde e à Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, sugere a Vossa Excelência que seja instituído procedimento oficial para emissão de carteiras de identificação para cães-guia, cães de assistência e animais de suporte emocional. Atenciosamente Deputado Julio Garcia – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 27/08/2025, às 16:34.

---